



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado a empresa:

Razão Social: FRONTERA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

Endereço: EST TOLDO, 156, GALPAO2, DIONISIO CERQUEIRA - SC.

Representante Legal: LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 006.921.059-48.

Capital Social: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de obras de terraplenagem, prestação de serviços de preparação de terrenos; prestação de serviços para construções e; Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas.

Data do cadastro: 02/03/2022

Válido até: 28/03/2022

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova santa Bárbara, 02 de março de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo B. Moraes, 222
Centro - CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CADASTRAMENTO DE EMPRESA PARA LICITAÇÃO

1 mensagem

operacional@sscmt.com.br <operacional@sscmt.com.br>

2 de março de 2022 13:36

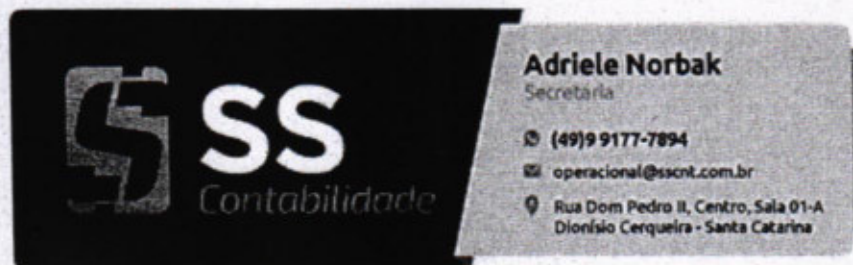
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Boa tarde, segue em anexo certidões negativo para cadastramento.

Deus seja louvado!

Para quaisquer dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

**8 anexos**

-  220140028928476 (1).pdf
1488K
-  anonymous_cnd-contribuinte-padrao_1645622923786.pdf
25K
-  certidao_22519619000140 (1).pdf
85K
-  Certidao9284368.pdf
16K
-  Certidao-22519619000140 (3).pdf
76K
-  Consulta Regularidade do Empregador.pdf
99K
-  Contrato social - FRONTERA.pdf
113K
-  Documento sem título.pdf
79K



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **22.519.619/0001-40**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

220140028928476

Data de emissão:

23/02/2022 10:30:45

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

24/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRONTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI - ME CNPJ: 22.519.619/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA10040MSOY4811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 23 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.519.619/0001-40

Certidão n°: 6406273/2022

Expedição: 23/02/2022, às 10:26:44

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.519.619/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/02/2022

0011981738¹¹⁶

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Orleans

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9284368

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Orleans, com distribuição anterior à data de 24/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 22.519.619/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Orleans, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011981738




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.519.619/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:53 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **5051.9891.AB1B.E356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.519.619/0001-40**Razão Social:** FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIR**Endereço:** LINHA SEPARACAO / RURAL / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022**Certificação Número:** 2022020801380554375801

Informação obtida em 23/02/2022 10:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.519.619/0001-40

Razão Social: FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIR

Endereço: LINHA SEPARACAO / RURAL / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701302238089080

Informação obtida em 02/03/2022 13:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600147201	22.519.619/0001-40	25/05/2015	25/05/2015
Endereço: LINHA TOLDO, 156 GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA 006.921.059-48	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
14/11/2017	20176876510		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
E: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.519.619/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2015
NOME EMPRESARIAL FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTERRA TERRAPLANAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST TOLDO	NÚMERO 156	COMPLEMENTO GALPAO2
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO CERQUEIRA	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROL.CNT.BR		TELEFONE (49) 3644-0809/ (49) 3644-2524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 10:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://transp.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CARTA - CREDENCIAL

Dionísio Cerqueira, 25, de fevereiro de 2022.

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

Prezados Senhores, O abaixo assinado, LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, carteira de identidade, 3257161, na qualidade de responsável legal pela proponente FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor VARDELEI SOARES DA SILVEIRA, carteira de identidade 4752621, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
RG: 3.257.161- ADMINISTRADOR

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644.1250 - E-mail: cartorio@gilmar.com.br
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
EM Test. Dionísio Cerqueira, 02 de março de 2022.

Rosemara dos Santos
[] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
[x] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
[x] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
[] Orleides do Prado Pereira - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 3,44 = Total: R\$ 6,44 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CNPJ 029141019) - Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

ORLEIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
ROSEMARIA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Patricia
Luiz Sérgio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira
Tabelionato de Notas e Protestos

Livro: 93

Folha: 9

Escritura Pública de: Procuração Pública sob protocolo nº 8.467 em data de

02/03/2022

Procuração pública que faz FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Aos quatro (04) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: **FRONTERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, com sede social na Linha Toldo, nº 156, galpão 2, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, conforme ato de alteração nº 1 da empresa, registrada na junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob nº 20176876510, aos 14/11/2017, e Certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 24/02/2022, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 01 de maio de 1981, filho de Vardelei Soares da Silveira e Noemi de Vargas da Silveira, portador da carteira de identidade nº 3.257.161, expedida pela SESP/SC em 17/02/2020, inscrito no CPF sob nº 006.921.059-48, empresário, endereço eletrônico leimivan_silveira@hotmail.com, telefone/celular nº (49) 99803-9373, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Plínio José Zanatta, nº 49, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de de Barracão/PR, ora de passagem por esta cidade de Dionísio Cerqueira/SC. Reconheço a identidade do comparecente e sua capacidade para este ato. O outorgante declara que nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **VARDELEI SOARES DA SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 14 de setembro de 1949, filho de Tarquino Soares da Silveira e Lourenca Oliveira da Silveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00824583617, expedida pelo DETRAN/PR em 27/08/2019, inscrito no CPF sob nº 126.558.990-91, empresário, telefone/celular nº (49) 98438 8771, endereço eletrônico frontera81@yahoo.com, casado, maior, residente e domiciliado na Linha Toldo, sn, interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse do outorgante; podendo para tanto: a) - vender, doar, permutar ou de qualquer outra forma alienar, bem como adquirir, a qualquer título, bens imóveis, móveis, veículos, semoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais característicos; responder e responsabilizar pelos riscos da evicção; retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; b) - administrar como melhor lhe aprouver todos os bens imóveis e móveis que possui ou vier a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Dionísio Cerqueira
Tabelionato de Notas e Protestos

Livro: 93

Folha: 10

02/03/2022

Escritura Pública de: Procuração Pública sob protocolo nº 8.467 em data de

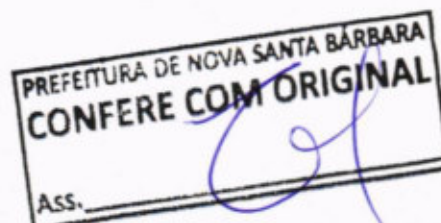
todo ou em parte, com ou sem reservas. Os documentos apresentados em forma de fotocópia ficam arquivados neste tabelionato na pasta própria de nº 15, Livro de Notas e Procurações. Sendo lido e achado conforme, o comparecente aceita e assina este instrumento. Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash ae46.a3ea.f3bc.3005.5ea6.3320.eda3.1e28.3043.b11f em 04/03/2022 às 09:59. Eu, SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA, Escrevente Autorizada, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 63,33; Selo de 1 ato (GKD29994): R\$ 3,11 Total = R\$ 66,44

DIONÍSIO CERQUEIRA, SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2022.

FRONTERRA PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI

Sócio administrador LEIMIVAN
ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
Outorgante

SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GKD29994-9TC2

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Assinatura manuscrita: Potência
Assinatura manuscrita: Simone

LEI Nº 7.160 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 006.921.059-48 CNH
REGISTRO GERAL 3.257.161
CERT. NASC. 5787 IV A-19 FL 98
CART. VERONAI-BARRAÇÃO PR

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/2020

T. ELEITOR 38610560965 CTIS SEIRE UF
NBS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 1618320525600 CNH 2285789527
CNS 706005386114445

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA
SILVEIRA

TIPO DE FILIAÇÃO
VARGAS DA SILVA
NOME DE VARGAS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/05/1981
NATURALIDADE BARRAÇÃO PR
OBSERVAÇÃO

TESTAGEM RH O/Positivo

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. *[Assinatura]*

[Assinatura]
Patricia
Luz Sôcio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VARDELEI SOARES DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4752621 SESP SC

CPF 126.558.990-91 DATA NASCIMENTO 14/09/1949

FILIAÇÃO
TARQUINO SOARES DA SILVEIRA
LOURENCA OLIVEIRA DA SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

NP REGISTRO 00824583617 VALIDADE 31/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 01/07/1972

OBSERVAÇÕES

LOCAL BARRACAO, PR DATA EMISSÃO 27/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 50466442158 PR916864261

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1889836778

PROIBIDO PLASTIFICAR 1889836778

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. _____

Patricia
Shirley

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ELPIDIO WUNSCH NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.796.189-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.869.391, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARQUES DO HERVAL, 2661, SAO JORGE, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI e nome fantasia FRONTERRA TERRAPLANAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA BR 373, SN, LINHA SEPARACAO KM 05, INTERIOR, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

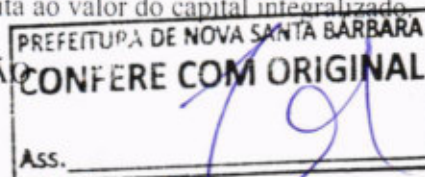
CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signatures and notes:
 - A large blue signature over the stamp.
 - "Petição" written vertically.
 - "A. Luiz" written at the bottom right.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ELPIDIO WUNSCH NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

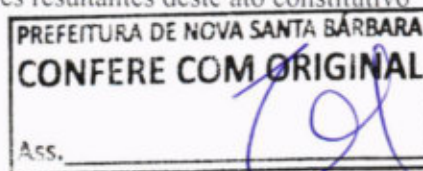
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

DIONISIO CERQUEIRA, 28 de abril de 2015.

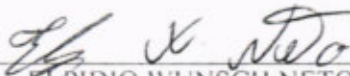


Req: 81500000326970

Página 2

2 Patricia
Luz Davis

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI



ELPIDIO WUNSCH NETO
CPF: 009.796.189-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 42600147201
Protocolo: 15/734453-3, DE 18/03/2015

FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


Petição
D. Luiz Sérgio

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

ELPIDIO WUNSCH NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 009.796.189-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.869.391, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARQUES DO HERVAL, 2661, SAO JORGE, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600147201, com sede Rodovia Br 373, SN, Linha Separacao Km 05, Interior Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.519.619/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

DO TITULAR

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, por venda, a titularidade da empresa para **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1981, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 006.921.059-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.257.161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na LINHA TOLDO, 156, INTERIOR, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá, de forma isolada, a LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 22.519.619/0001-40

LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro em união estável, nascido em 01 de maio de 1981, Empresário, portador do CPF nº. 006.921.059-48, RG nº. 3.257.161 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Toldo, 156, Interior, em Dionísio Cerqueira-SC, CEP 89950-000; Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME** com sede e domicílio na LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600147201 e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.519.619/0001-40, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

134

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

o nome empresarial de **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME** com sede e domicílio na LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa nas atividades principais e secundárias explora os ramos de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

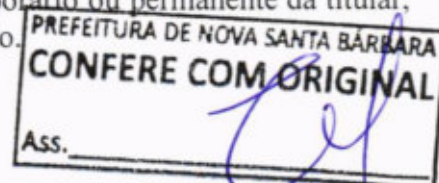
A administração da empresa será exercida por **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTEIRA SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

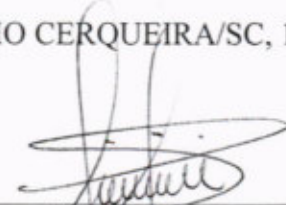
CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

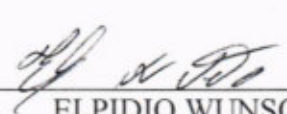
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O antigo Titular e o atual assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 17 de outubro de 2017.


LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
CPF: 006.921.059-48


ELPIDIO WUNSCH NETO
CPF: 009.796.189-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2017 SOB Nº: 20176876510
Protocolo: 17/687651-0, DE 09/11/2017

Empresa: 42 6 0014720 1
FRONTEIRA PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL


Patricia
Luiz Sérgio



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado a empresa:

Razão Social: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

Endereço: EST TOLDO, 156, GALPAO2, DIONISIO CERQUEIRA - SC.

Representante Legal: LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 006.921.059-48.

Capital Social: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de obras de terraplenagem, prestação de serviços de preparação de terrenos; prestação de serviços para construções e; Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas.

Data do cadastro: 02/03/2022

Válido até: 28/03/2022

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. _____

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo B. Moraes, 222
Centro - CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ELPIDIO WUNSCH NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.796.189-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.869.391, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARQUES DO HERVAL, 2661, SAO JORGE, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI e nome fantasia FRONTERRA TERRAPLANAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA BR 373, SN, LINHA SEPARACAO KM 05, INTERIOR, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ELPIDIO WUNSCH NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

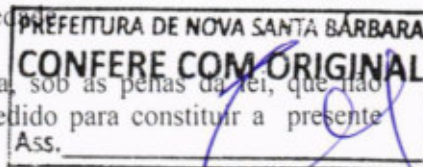
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

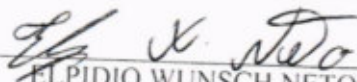


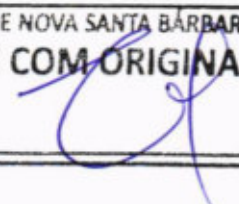
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

DIONISIO CERQUEIRA, 28 de abril de 2015.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI


ELPIDIO WUNSCH NETO
CPF: 009.796.189-24

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 42600147201
Protocolo: 15/734453-3, DE 18/03/2015

FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81500000326970




Página 3


**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

ELPIDIO WUNSCH NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 009.796.189-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.869.391, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARQUES DO HERVAL, 2661, SAO JORGE, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600147201, com sede Rodovia Br 373, SN, Linha Separacao Km 05, Interior Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.519.619/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

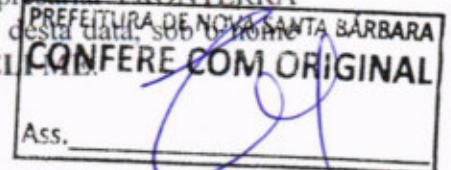
OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

DO TITULAR

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, por venda, a titularidade da empresa para **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1981, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 006.921.059-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.257.161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na LINHA TOLDO, 156, INTERIOR, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá, de forma isolada, a LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

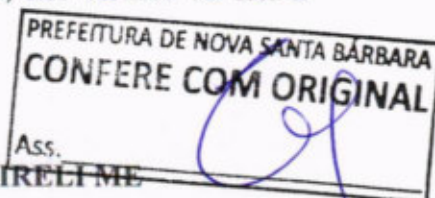
CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 22.519.619/0001-40



LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro em união estável, nascido em 01 de maio de 1981, Empresário, portador do CPF nº. 006.921.059-48, RG nº. 3.257.161 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Toldo, 156, Interior, em Dionísio Cerqueira-SC, CEP 89950-000; Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME** com sede e domicílio na LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600147201 e inscrita no CNPJ sob o nº. 22.519.619/0001-40, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTERRA SERVICOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

o nome empresarial de **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME** com sede e domicílio na LINHA TOLDO, 156, GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa nas atividades principais e secundárias explora os ramos de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

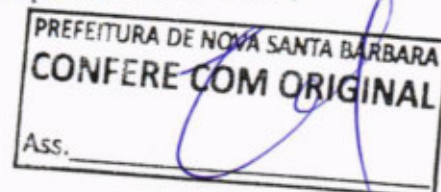
A administração da empresa será exercida por **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA FRONTEIRA SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGENS EIRELI ME**

CNPJ nº 22.519.619/0001-40

públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

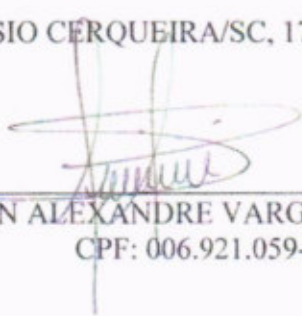
CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

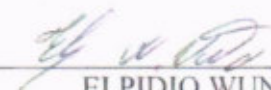
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

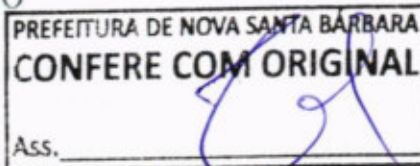
Fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O antigo Titular e o atual assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 17 de outubro de 2017.


LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
CPF: 006.921.059-48


ELPIDIO WUNSCH NETO
CPF: 009.796.189-24



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2017 SOB Nº: 20176876510
Protocolo: 17/687651-0, DE 09/11/2017
Empresa: 42 6 0014720 1
FRONTEIRA PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **22.519.619/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:22 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **5718.1FAB.5D65.C53F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Patricia
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **22.519.619/0001-40**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

220140028928476

Data de emissão:

23/02/2022 10:30:45

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

24/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/02/2022 10:31:15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FRONTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI - ME CNPJ: 22.519.619/0001-40

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

* Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DFA10040MSOY4811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 23 de Fevereiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.519.619/0001-40

Razão Social: FRONTERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGENS EIR

Endereço: LINHA SEPARACAO / RURAL / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801380554375801

Informação obtida em 23/02/2022 10:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.519.619/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2015
NOME EMPRESARIAL FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTERRA TERRAPLANAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST TOLDO	NÚMERO 156	COMPLEMENTO GALPAO2
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO CERQUEIRA	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROL.CNT.BR		TELEFONE (49) 3644-0809/ (49) 3644-2524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 10:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.519.619/0001-40
Certidão nº: 6406273/2022
Expedição: 23/02/2022, às 10:26:44
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.519.619/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600147201	22.519.619/0001-40	25/05/2015	25/05/2015
Endereço: LINHA TOLDO, 156 GALPAO 2, DIONISIO CERQUEIRA, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES E; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA 006.921.059-48	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
14/11/2017	20176876510		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação		PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL Ass. _____	

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226423077



página: 1/1

CONTROLE: 9853354165622 CPF SOLICITANTE: 006.921.059-48 NIRE: 42600147201 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226423077

P

1

Patricia

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

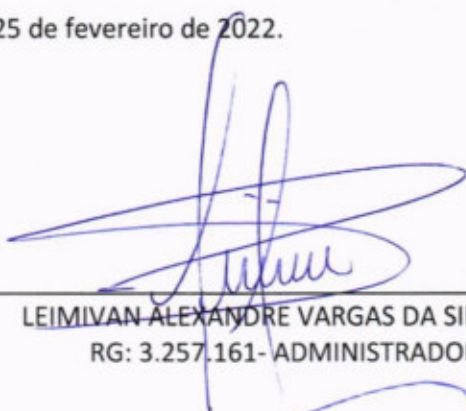
À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras
poliédricas.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, que a Empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.519.619/0001-40,
esta enquadrada na categoria MICRO EMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do
§4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

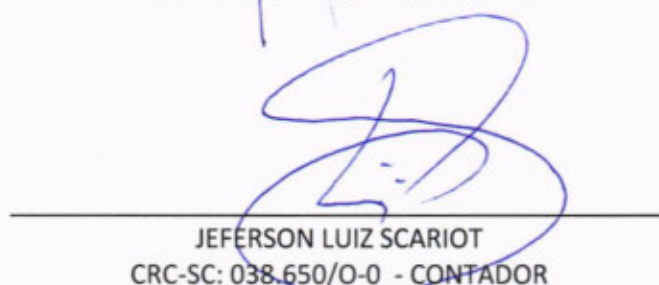
Dionísio Cerqueira/SC, 25 de fevereiro de 2022.



LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
RG: 3.257.161- ADMINISTRADOR

22.519.619/0001-40
**FRONTERRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS - EIRELI**

EST. TOLDO, 156 - GALPÃO 2
89.950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



JEFERSON LUIZ SCARIOT
CRC-SC: 038.650/O-0 - CONTADOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOAO LUIZ KAYSER

Aprovado em: 19/03/2010

CPF: 037.702.959-94

Registro: SC S1 099517-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2508296929

Endereço: RUA RUA MARANHÃO ESQ. COM DÁRICO MORTARI 114 LOT. ALTA COLINA CENTRO
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 19/03/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:04:03 do dia 26/02/2022 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 9 E3-2BD8-5254-FHBH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME

Aprovado em: 29/06/2020

CNPJ: 22.519.619/0001-40

Registro: 173091-0

Endereço: ESTRADA LINHA TOLDO 156 GALPAO 02 INTERIOR

89950-000 DIONISIO CERQUEIRA SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 14/11/2017

Capital social atual: R\$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS; PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONSTRUcoes E; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOAO LUIZ KAYSER

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/06/2020

Registro: SC S1 099517-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508296929

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **15:59:12** do dia **26/02/2022** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8H0F-3ECF-66H4-81C1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

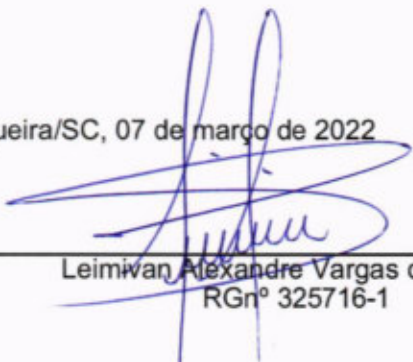
DECLARAÇÃO DE MATERIAIS

Fronterra Prestadora de Serviços Eireli ME, CNPJ 22.519.619/0001-40; Estrada linha toldo 156 galpao 02 interior, 89950-000 Dionísio Cerqueira SC – Tel: (49) 99803-9373, email: urbanevistorias@outlook.com

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 02/2022

A empresa Fronterra Prestadora de Serviços Eireli ME, CNPJ 22.519.619/0001-40, vem através do seu responsável técnico e também do representante legal, Declarar que os materiais utilizados na obra serão de boa qualidade e conforme especificado no memorial descritivo..

Dionísio Cerqueira/SC, 07 de março de 2022


Leimivan Alexandre Vargas da Silveira
RG nº 325716-1

22.519.619/0001-40
FRONTERRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS - EIRELI

EST. TOLDO, 156 - GALPÃO 2
89.950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

JOAO LUIZ
KAYSER:03770295994

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ KAYSER:03770295994
Dados: 2022.03.05 11:09:03 -03'00'

João Luiz Kayser
CREA/SC 099517-1



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação.

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

O signatário da presente, o senhor LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, representante legalmente constituído da proponente FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Dionísio Cerqueira/SC, 25 de fevereiro de 2022.



LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
RG: 3.257.161- ADMINISTRADOR

22.519.619/0001-40

FRONTERRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS - EIRELI

EST. TOLDO, 156 - GALPÃO 2
89.950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



**ANEXO Nº 05**

Fronterra Prestadora de Serviços Eireli ME, CNPJ 22.519.619/0001-40; Estrada linha toldo 156 galpao 02 interior, 89950-000 Dionísio Cerqueira SC – email: urbanevistorias@outlook.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022

O representante técnico da FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - MESr. (o) *João Luiz Kayser, Engenheiro Civil*, devidamente habilitado junto ao CREA/SC sob o número 099517-1, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Dionísio Cerqueira/SC, 07 de março de 2022

JOAO LUIZ

KAYSER:03770295994

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ KAYSER:03770295994
Dados: 2022.03.05 08:21:33 -03'00'

João Luiz Kayser CPF: 037.702.959-94
Engenheiro Civil CREA/SC 099517-1

Leimivan Alexandre Vargas da Silveira
RG nº 325716-1

22.519.619/0001-40

**FRONTERRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS - EIRELI**

EST. TOLDO, 156 - GALPÃO 2
89.950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

157

Atestado

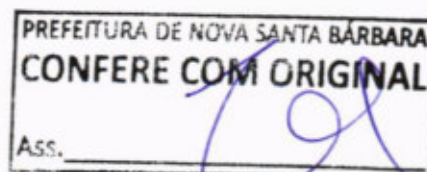
Barracão PR, 03 de março de 2022

Atestamos que a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, está executando a obra abaixo descrita para o **MUNICÍPIO DE BARRACÃO PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Município de Barracão, Paraná, CEP 85.700-000.

Descrição: Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares

Local da obra: Estrada Municipal, Palmeirinha, Barracão PR, CEP 85.700-000

Contrato: 242/2021



RICARDO
WIESE
TEIXEIRA:
07594641973

Assinado digitalmente
por RICARDO WIESE
TEIXEIRA:07594641973
Data: 2022-03-03 17:27:
06

Ricardo Wiese Teixeira

Engenheiro Civil

CPF: 075.946.419-73

CREA SC-1259370/D

RNP 2512960013



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

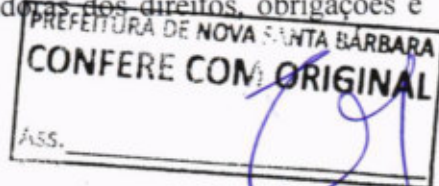


CONTRATO

CONTRATO N.º 242/202.

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRACÃO E A EMPRESA
FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob n.º 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n.º 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a empresa, **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.519.619/0001-40, estabelecida na Estrada Toldo, número 156, Galpão 02, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, neste ato devidamente representado pelo seu administrador senhor, **LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, portador CPF n.º 006.921.059-48, residente e domiciliado na Linha Toldo, Zona Rural, no município de Dionísio Cerqueira/SC, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Tomada de Preços n.º 014/2021, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

Lote	Quant.	Unid.	Preço Máximo R\$	Especificação
1	1	Lote	544.500,36	Pavimentação poliédrica de estrada Rural, localizada na Linha Palmeirinha (trecho com extensão de 1,3 km, com 9 m de largura) no Município de Barracão PR Conforme documentação técnica de engenharia anexa ao presente edital.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Tomada de Preços n.º 014/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: 544.500,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, com quinhentos reais e trinta e seis centavos).



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com a Planilha de Levantamento de Eventos - PLE dos serviços realizados, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da correta nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

§ **Primeiro** - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços.

§ **Segundo** - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

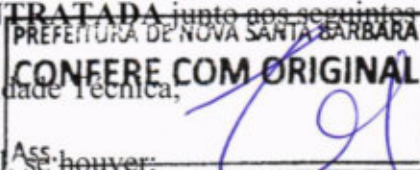
§ **Terceiro** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA** para o saneamento da irregularidade.

§ **Quarto** - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

§ **Quinto** - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

§ **Sexto** - O pagamento dos valores devidos pelo **CONTRATANTE** fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela **CONTRATADA** junto aos seguintes órgãos:

- CREA através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;
- Apresentação dos comprovantes solicitados pela fiscalização.



§ **Sétimo** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a **CONTRATADA** deverá apresentar na tesouraria do **CONTRATANTE**, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

- A **CONTRATADA** deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

§ **Oitavo** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

§ **Nono** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ **Décimo** - Nenhum pagamento pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo II, do Edital da Tomada de Preços nº 014/2021.



Handwritten signatures and initials, including the word 'Potência'.



CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrera reajuste em hipótese alguma.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do contrato deverá ter início logo após a emissão da Ordem de Serviço, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido de garantia adicional, se houver.

§ **Primeiro** - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

§ **Segundo** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela **aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ **Terceiro** - A **CONTRATADA** perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) - da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

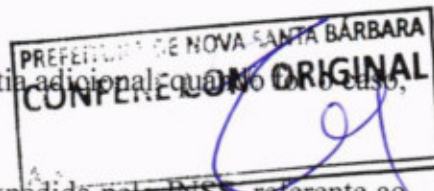
b) - do não recebimento definitivo da obra.

§ **Quarto** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) - recebimento definitivo da obra;

b) - apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

c) - comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

§ **Primeiro** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado, e

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ **Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Executar o objeto na forma ajustada;

b) - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos



Handwritten signatures and initials in blue ink.



que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- e) - Os materiais/serviços objeto do presente contrato deverão ter qualidade assegurada, estar devidamente registrados, e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

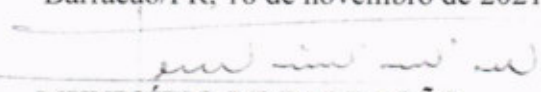
O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

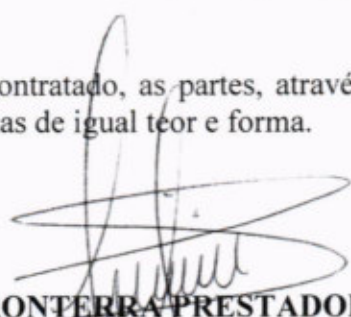
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 18 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE


FRONTEIRA PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

162

ANEXO Nº 06

Fronterra Prestadora de Serviços Eireli ME, CNPJ 22.519.619/0001-40; Estrada linha toldo 156 galpao 02 interior, 89950-000 Dionísio Cerqueira SC – email: urbanevistorias@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lotenº	Nome	Especialidade	CREAnº	Data do Registro	Assinatura
	JOÃO LUIZ KASYER	ENG. CIVIL	099517-1	19/03/2010	JOAO LUIZ KASYER:03 770295994 Assinatura de forma digital por JOAO LUIZ KASYER:03770295994 Data: 2022.03.05 08:17:48 -03'00'

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dionísio Cerqueira/SC, 02 de março de 2022

22.519.619/0001-40

**FRONTERRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS - EIRELI**

EST. TOLDO, 156 - GALPÃO 2
89.950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Leimivan Alexandre Vargas da silveira, RGNº325716-1



Rua Santos Dumont, 413 - Cx. Postal 27 - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6711
Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | E-mail: projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil João Luiz Kayser, residente na Cidade de São José do Cedro – SC, registro no CREA – SC 099517-1, foi responsável técnico pela pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial nas seguintes Ruas: Rua N° 01, com área de 1.736,75 m², Rua N° 02, com área de 1.044,08 m², Rua R. 01, com área de 1.145,56 m², Rua R. 02, com área de 1.446,13 m², Rua R. 03, com área de 1.044,79 m², Rua R.04, com área de 368,45 m², Rua Mário Turra, com área de 699,03 m², Perfazendo um total de 7.484,79 m², e com as respectivas atividades e quantitativos citados na planilha abaixo, para a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC, inscrita no CNPJ 83.026.773/0001-74, e atesto também que a Empresa V.S.L. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA, com sede na Rua 2 S/N, Bairro São Silvestre, na Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, Registro no CREA-SC 099211-6, inscrita no CNPJ sob o N° 08.727.310/0001-14, executou para a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira- SC, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação em Pedras	7.484,79 m²
2	Execução de Rede de Águas Pluviais	892,00 m
3	Execução de Boca de Lobo/ Bueiros	40,00 Unidades
4	Execução de Sinalização	7.484,79 m²

Localização da obra: Rua N° 01, Rua N° 02, Rua R. 01, Rua R. 02, Rua R. 03, Rua R. 04, Rua Mário Turra – Dionísio Cerqueira – SC

O Responsável Técnico pela execução dos serviços acima citados foi João Luiz Kayser, Eng. Civil, CREA – SC 099517-1, ART N° 406910-2

Período de execução: 10/06/2011 à 10/12/2011

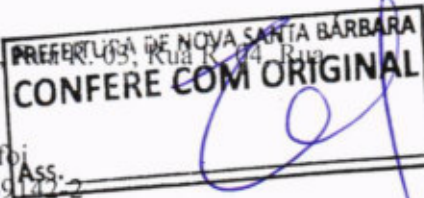
Dionísio Cerqueira - SC, 18 de Fevereiro de 2014

Altair Cardoso Rittes
Prefeito Municipal
Dionísio Cerqueira - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
CNPJ 83.026.773/0001-74

Dionísio Cerqueira

O PORTAL CATARINENSE NO MERCOSUL
www.dionisiocerqueira.sc.gov.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO LUIZ KAYSER**
Registro.....: SC S1 099517-1
C.P.F.....: 037.702.959-94
Data Nasc....: 11/10/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/03/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 4069142-2

Empresa.....: VLS EMPREITERA DE MAO DE OBRA LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEI
Endereço Obra: DECLARACAO
Bairro.....: CENTRO
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC
Registrada em: 06/06/2011 Baixada em.. 17/02/2014
Período (Previsto) - Início: 10/06/2011 Término.....: 10/12/2011
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ...: 7.484,79 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 892,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 7.484,79 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014493 a A014493, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014038956
20/02/2014, 17:43:30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014038956

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

165



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252014038956 emitida em 20/02/2014

Patricia
[Handwritten signatures]